



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Edição Extraordinária - Araruna-PB, 20 de Março de 2026**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº  
0016/2026

Em, 20 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0001, de 2 de janeiro de 2026.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 451,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.090 SEC. DE CULTURA E ESPORTES**

|         |         |      |          |  |        |  |
|---------|---------|------|----------|--|--------|--|
| 13      | 392     | 0018 | 2023     | MANUT.DAS ATIV.ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO |        |  |
| 0000545 | 3390.36 | 99   | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | 451,00 |  |
|         |         |      |          | PESSOA FÍSICA                                      |        |  |

Total da Ação 451,00

Total da Unidade Orçamentária 451,00

**Total de Suplementações 451,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 451,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

**02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

|         |         |      |          |   |        |  |
|---------|---------|------|----------|---|--------|--|
| 04      | 122     | 0002 | 2006     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |        |  |
| 0000050 | 3390.39 | 99   | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  | 451,00 |  |
|         |         |      |          | PESSOA JURÍDICA   |        |  |

Total da Ação 451,00

Total da Unidade Orçamentária 451,00

**Total de Anulações 451,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 451,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AVAILDO LUIS DE  
ALCANTARA AZEVEDO  
PREFEITO